



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

da **834^a** Sessão do Conselho Universitário

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 12/02/2021

Sessão 835^a

2021

ATA DA 834ª SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, por webconferência, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, o Vice-Reitor, **Professor Luciano Schuch**, e a presença dos Pró-Reitores: **Joeder Campos Soares**, Pró-Reitor de Planejamento; e **Márcia Helena do Nascimento Lorentz**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, e dos Conselheiros: **Roselaine Terezinha Pozzobon**, representante dos docentes da Classe E; **Flávia Luciane Scherer**, representante dos Docentes da Classe D; **Gabriel Nunes de Oliveira**, representante suplente dos docentes da Classe A; **Marcelo Freitas da Silva**, representante dos docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM, **Rafael Adaime Pinto**, Diretor do Colégio Técnico Industrial da UFSM e **Juliana Goelzer**, Vice-Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo; **Alice Moro Neocatto**, **Elisete Kronbauer**, **Fábio Desconsi** e **José Francisco Moraes Genro**, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Cristiane Fuzer**, Vice-Diretora do Centro de Artes e Letras; **Enéias Farias Tavares** e **Daniel Reis Plá**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Ane Carine Meurer**, Diretora do Centro de Educação; **José Iran Ribeiro**, representante do Centro de Educação; **Gustavo de Oliveira Duarte**, Vice-Diretor do Centro de Educação Física e Desportos; **Marli Hatje**, representante do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**, Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Edson Sidney Figueiredo** e **Cezar Bizzi**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Sandro Luis Petter Medeiros**, Diretor do Centro de Ciências Rurais; **Marcelo Soares**, representante do Centro de Ciências Rurais; **Gilmor José Farenzena**, Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde; **Maria Denise Schimith** e **Vânia Maria Fighera Olivo**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Mauri Leodir Löbler**, Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Jairo da Luz Oliveira** e **Carlos Augusto Sartori**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Tiago Bandeira Marchesan**, Diretor do Centro de Tecnologia; **João Helvo Righi de Oliveira**, representante do Centro de Tecnologia; **Braulio Otomar Caron**, Diretor do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Lorimar Francisco Munaretto**, representante do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Luiz Anildo Anacleto da Silva**, Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Greici Sarturi** e **Patrícia Jungbluth**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Rogério Brittes da Silva**, Diretor do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Felipe Caleffi** e **Juan Galvarino Cerda Balcazar**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Getúlio Silva Lemos**, representantes dos Docentes Aposentados; e **Emanuelle Roberta de Britto Somavila**, **Luiz Eduardo Boneti Barbosa**, **Eduarda Paz Trindade** e **Daniel Lucas Balin**, representantes do Diretório Central dos Estudantes; realizou a octingentésima trigésima quarta Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram, *online*, quarenta e cinco Conselheiros, além do Vice-Reitor. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** passou à **APROVAÇÃO DA ATA N. 833ª – Extraordinária**, que foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, deu posse aos seguintes Conselheiros: **TAE José Francisco Moraes Genro**, representante suplente

dos servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Professora Vânia Maria Figuera Olivo**, representante titular do Centro de Ciências da Saúde; **Professor Felipe Caleffi**, representante suplente do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; e os **Acadêmicos Emanuelle Roberta de Britto Somavila e Daniel Lucas Balin**, representantes do Diretório Central dos Estudantes. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Neste momento, procedeu à leitura do Processo que está em **EXPEDIENTE**:

PROCESSO N. 058/2020: GABINETE DO REITOR - Solicitação de prestação de homenagem ao Professor Eng. José Basílio da Rocha Netto. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação a ORDEM DO DIA. Não havendo alterações, passou-se, então, à **ORDEM DO DIA**

PROCESSO N. 310/2016: Parecer N. 002/2021 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 5 a 8). Relator: **Conselheiro Edson Sidney Figueiredo**. **Assunto: (PEN) PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO** - Encaminha o Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova o referido Plano foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 081/2020: Parecer N. 003/2021 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 9 e 10). Relator: **Conselheiro Bráulio Otomar Caron**. **Assunto: (PEN)CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO** - Encaminha documentação para regularização da Empresa Júnior - Automatiza Júnior do CT. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida solicitação foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 086/2020: Parecer N. 004/2021 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 11 a 13). Relator: **Conselheiro Valmir Aita**. **Assunto: (PEN) INSTITUTO DE REDES INTELIGENTES** - Encaminha Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPPII, com vistas à formalização do credenciamento da Unidade EMBRAPPII INRI - UFSM em estruturação. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova o referido Termo de Cooperação foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 139/2020: Parecer N. 005/2021 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 14 a 16). Relator: **Conselheiro Valmir Aita**. **Assunto: (PEN) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA** - Acordo de Parceria a ser firmado entre a Bioesans, a UFSM e a FATEC. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova o referido Acordo de Parceria foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 186/2020: Parecer N. 006/2021 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 17 a 19). Relatora: **Conselheira Elisete Kronbauer**. **Assunto: (PEN) COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Fundação Gazeta - Jornalista Francisco José Frantz. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova o referido Acordo de Cooperação foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 001/2021: Parecer N. 007/2021 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 20 e 21). Relator: **Conselheiro Marcelo Freitas da Silva**. **Assunto:(PEN) REITORIA DE GRADUAÇÃO** - Solicita Formalização de

Estrutura de Coordenadorias da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida solicitação foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 008/2021: Parecer N. 008/2021 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 22 e 23). Relator: **Conselheiro Rogério Brittes da Silva.** Assunto:(PEN) **DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSUL). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova o referido Acordo de Cooperação foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSION. 009/2021: Parecer N. 009/2021 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 24 a 26). Relator: **Conselheiro Marcelo Freitas da Silva.** Assunto:(PEN) **DEPARTAMENTO DE FÍSICA** - Acordo de Cooperação Técnica entre a UFSM e a EMBRAPA Clima Temperado para execução do Projeto “Práticas Mitigadoras às mudanças climáticas em sistemas de produção em terras baixas no sul do Brasil”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova o referido Acordo de Cooperação foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 013/2021: Parecer N. 010/2021 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 27 a 30). Relator: **Conselheiro Juan Galvarino Cerda Balcazar.** Assunto:(PEN) **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO - PROPLAN** - Encaminha a minuta de resolução que estabelece a nova estrutura organizacional da Auditoria Interna (Audin) e institui seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (GES-Qualidade). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida Minuta de Resolução foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 014/2021: Parecer N. 011/2021 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 31 a 34). Relator: **Conselheiro Juan Galvarino Cerda Balcazar.** Assunto:(PEN) **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO - PROPLAN** - Encaminha a minuta de resolução do novo regimento da Auditoria Interna para apreciação e devidos encaminhamentos. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida Minuta de Resolução foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 015/2021: Parecer N. 012/2021 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 35 a 37). Relator: **Conselheiro Getúlio Silva Lemos.** Assunto:(PEN) **CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA** - Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM, por intermédio do Laboratório GRIN do Campus a UFSM em Cachoeira do Sul e a Analysis Consultoria Geotécnica e Civil Ltda. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova o referido Acordo de Cooperação foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 016/2021: Parecer N. 013/2021 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 38 a 41). Relator: **Conselheiro Marcelo Freitas da Silva.** Assunto:(PEN) **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** - Encaminha a Minuta de Resolução que Regula a Reestruturação da Pró-Reitoria de Graduação da UFSM. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida Minuta de Resolução foi **APROVADO** por unanimidade. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES:** O Presidente Paulo Afonso Burmann manifestou-se a respeito dos mandatos dos conselheiros eleitos nos Conselhos Superiores, dizendo que

tendo em vista à pandemia, não foi possível realizar as eleições no ano passado, como havia sido previsto, mas disse que se tem uma Comissão tratando desse assunto e que o Edital deverá ser publicado nos próximos dias. Disse que tiveram, na semana passada, uma reunião aberta com as direções de unidade e, ontem, tiveram uma reunião com as coordenações de curso e com as direções de unidades juntas para se discutir possíveis encaminhamentos para serem colocadas para as comissões do CEPE a respeito do Calendário Acadêmico. Acrescentou dizendo que querem agilizar esse processo de eleições para conselheiros, tendo em vista que haverá consulta para a reitoria, neste ano, e que ficariam muito ruim misturar os processos. Acrescentou dizendo que o processo de eleição será *online*, e que já tiveram outras dessa mesma forma e que são processos seguros, livres de qualquer suspeita. Solicitou aos conselheiros para que fiquem atentos à publicação do Edital. Manifestou-se também a respeito da tragédia da boate Kiss, dizendo que no dia vinte e sete de janeiro completará oito anos do acontecido, e que é importante se refletir sobre isso, sobre as condições em que isto ocorreu, e como esse assunto vem sendo tratado. Acrescentou dizendo que a Universidade se ressentiu muito fortemente com a perda dos seus estudantes, mas o ressentimento se estende a todos os jovens que se perdeu nessa tragédia. Deixou registrado o seu sentimento de pesar e a sua solidariedade aos familiares, amigos, aos professores e colegas desses jovens. Não havendo mais comunicações, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 29/01/2021
Susana 834

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 310/2016

PARECER – 002/2021

PROCESSO DAG N. 23081.042501/2016-81

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.042501/2016-81, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, via PEN-SIE, e de n. 310/2016, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Pró-Reitoria de Planejamento – PLOPLAN, **encaminha Processo de acompanhamento do plano de desenvolvimento institucional – PDI – 2016 -2026.**

RELATO

Trata-se do processo de acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – 2016 – 2026, visando atender a Instrução Normativa 024, de 18 de Março de 2020, que dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG. Em particular, no seu artigo 7º, a presente IN, estabelece que “*Os planos estratégicos institucionais dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão ser aprovados e monitorados de forma sistemática e contínua pelos respectivos comitês internos de governança, previstos pelo Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.*” O Comitê de Governança, Riscos e Controle da UFSM, teve sua composição e funcionamento regulamentada pela Resolução UFSM 15/2020 e sua composição nomeada pela Portaria 98.373, de 10 de Agosto de 2020. Em reunião ocorrida em 19/01/2021, o Comitê de Governança, Riscos e Controle da UFSM, deu parecer favorável para a incorporação da proposta de Plano de Metas do PDI, ao PDI 2016-2026, documento esse composto de 138 páginas que tem como objetivo principal a revisão do plano de metas vigente e proposição de novos indicadores, no intuito de servir como um direcionador da estratégia institucional para o período. Além disso, solicita aditamento do PDI 2016-2026, as seguintes alterações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 310/2016

PARECER – 002/2021

PROCESSO DAG N. 23081.042501/2016-81

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

1. No primeiro parágrafo do capítulo 3. Planejamento Estratégico, p.83:

Onde se lê:

“[...] Cada objetivo possui indicadores, os quais serão utilizados para monitorar os resultados obtidos pela Universidade no decorrer do tempo. Nem todos os indicadores foram identificados, de maneira que durante o período de execução do plano ainda haverá trabalho a ser realizado no sentido de identificar indicadores para medir os resultados institucionais.” (PDI-2016-2026, p.83)

Leia-se:

“[...] Os 45 objetivos também foram divididos em 7 Desafios Institucionais, e há um mapa estratégico para cada um desses desafios. Na época da elaboração do PDI, as metas a serem atingidas para cada objetivo ainda não haviam sido definidas. Esta definição ocorreu, pela primeira vez, no ano de 2018, como parte integrante do Plano de Gestão da reitoria, que instituiu o Plano de Metas 2018-2021, contendo 12 metas a serem alcançadas em 5 objetivos do PDI, até o ano de 2021, contemplando 3 dos 7 desafios previstos no plano. Em 2020, o plano de metas 2018-2021 passou por um processo de revisão, do qual resultou a definição de 33 metas, agora contemplando os 7 desafios institucionais e 17 objetivos, além de 2 metas que representam o alcance da visão institucional. Este novo conjunto de metas estendeu o horizonte de planejamento para o ano de 2022 e passou a fazer parte do PDI, a partir de janeiro de 2021. Para os próximos anos, com o Plano de Metas passando a integrar o PDI, o processo de revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional passa a contemplar a análise e revisão das metas. Desta forma, anualmente a estratégia da instituição é revisada e novos objetivos, desafios ou metas podem ser incorporados ao plano à medida do necessário.”

2. No terceiro parágrafo do capítulo 3. Planejamento Estratégico, p.83:

Onde se lê:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 310/2016

PARECER – 002/2021

PROCESSO DAG N. 23081.042501/2016-81

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

“O planejamento estratégico como um todo está apresentando em duas seções. A seção 3.3 apresenta o mapa estratégico institucional, contendo os 45 objetivos e a sua relação com os desafios institucionais e a seção 3.4 apresenta uma visão do mapa individualizada por desafio institucional.” (PDI-2016-2026, p.83)

Leia-se:

“O planejamento estratégico como um todo está apresentando em três seções. A seção 3.3 apresenta o mapa estratégico institucional, contendo os 45 objetivos e a sua relação com os desafios institucionais, a seção 3.4 apresenta uma visão do mapa individualizada por desafio institucional e a seção 3.5 apresenta a metodologia e os resultados obtidos na revisão, que deu origem ao Plano de Metas do PDI.”

3. Acréscimo de uma seção, no capítulo 3, constituindo a seção 3.5. Plano de Metas do PDI, na qual estão apresentados os indicadores e metas da UFSM para 2022.

4. Acréscimo de um Anexo, constituindo o Anexo VII, no qual consta o detalhamento das análises e definição dos indicadores e metas que produziram o Plano de Metas do PDI para 2022.

Convém ressaltar que o primeiro plano de metas da UFSM para o PDI 2016-2026 contemplou o período de 2018 a 2021, com metas para 3 dos 7 desafios institucionais.

Diante do exposto e tendo o processo parecer favorável no Comitê de Governança, Riscos e Controle da UFSM, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode aprovar o **Processo de acompanhamento do plano de desenvolvimento institucional – PDI – 2016 -2026**, incorporando ao PDI, a proposta de Plano de Metas do PDI, bem como os aditamentos acima relatados.

Santa Maria, 29 de Janeiro de 2021.

Prof. Edson Sidney Figueiredo,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.042501/2016-81

Prioridade: Normal

Processo de acompanhamento do plano de desenvolvimento institucional - PDI

001 - Modernização e Reforma Administrativa

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
17	Parecer de órgãos colegiados (011)	Proc 310-2016 - Parecer 002-2021 - Edson.pdf

Assinaturas

29/01/2021 18:04:50

EDSON SIDNEY FIGUEIREDO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

02.34.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA - DMTM

29/01/2021 18:35:02

VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 505560

Código CRC: 29f3a578

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 29/01/2021
Susão 834-ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 081/2020

PARECER – 003/2021

PROCESSO DAG N. 23081.058539/2019-19

RELATOR – Prof. Bráulio Otomar Caron

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.058539/2019-19, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 081/2020, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte do curso de Engenharia de Controle e Automação, documentação para regularização da Empresa Júnior Automotiva Júnior, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Consta no processo, diversos pareceres favoráveis a formalização da Empresa Júnior, bem como o parecer e despacho da PROJUR, além de documentação necessária.

Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável em todas as instâncias, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o acordo de cooperação Técnica a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Empresa Júnior Automotiva Júnior.

Santa Maria, 29 de janeiro de 2021.

Prof. Bráulio Otomar Caron,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.058539/2019-19

Prioridade: Normal

Processo de formalização e organização de empresa júnior

361 - Proposição de prestação de serviços

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
14	Parecer de órgãos colegiados (011)	2 Proc 081-2020 - Parecer 003-2021 - Braulio.pdf

Assinaturas

29/01/2021 14:34:01

BRAULIO OTOMAR CARON (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

33.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO CAMPUS UFSM-FW

29/01/2021 15:22:01

VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 505564

Código CRC: 628375f1

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 29/01/2021
Sessão 834ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 004/2021
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 086/2020
PROCESSO DAG N. 23081.022883/2020-11

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu para análise e parecer o processo número **23081.022883/2020-11** da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e, de número **086/2020**, da Secretaria dos Conselhos, que o Instituto de Redes Inteligentes encaminha termo de Cooperação Técnica entre a UFSM e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPII, com vistas à formalização do credenciamento da unidade EMBRAPII - INRI/UFSM em estruturação, objetivando a execução do projeto de pesquisa “Unidade Embrapii INRI-UFSM Recursos Energéticos Distribuídos”.

O referido projeto mostra-se de interesse estratégico nacional, dado que a EMBRAPII é uma empresa pública financiada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações e pelo Ministério da Educação. Com o credenciamento em questão, espera-se uma maior integração de esforços das equipes administrativas, de gestão de projetos, bem como de pesquisadores, buscando uma crescente profissionalização e maior agilidade nas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Tal profissionalização engloba diversas atividades, desde a prospecção de empresas, passando pela submissão de propostas técnicas, contratação de projetos, até o desenvolvimento técnico, obtenção de resultados inovadores e licenciamento de tecnologias.

O projeto trará benefícios para a UFSM pela obtenção de recursos para a aquisição de equipamentos e investimentos em infraestrutura, desenvolvimento de pesquisa aplicada integrada com a indústria, qualificação dos participantes, e publicação de artigos de alto impacto.

O processo está adequadamente constituído e em virtude da urgência no trâmite, foi aprovado por *Ad referendum* pelo Professor Reitor.

A partir do exposto, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 004/2021
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 086/2020
PROCESSO DAG N. 23081.022883/2020-11

PARECER

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *Ad referendum* do Professor Reitor Paulo Afonso Burmann, que **aprova** o termo de Cooperação Técnica entre a UFSM e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPPII, com vistas à formalização do credenciamento da unidade EMBRAPPII - INRI/UFSM.

Santa Maria, 29 de janeiro de 2021.

Prof. Valmir Aita,
Relator e Presidente da CLR.

NUP: 23081.022883/2020-11

Prioridade: Urgente

Processo de termo de cooperação com empresas

004 - Acordos, Ajustes, Contratos, Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
64	Parecer de órgãos colegiados (011)	3 Proc 086-2020 - Parecer 004-2021 - Valmir.pdf

Assinaturas

29/01/2021 15:18:21

VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 505571

Código CRC: 8d46a061

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29/01/2021

Sussão 834-58

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 005/2021
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 139/2020
PROCESSO DAG N. 23081.024583/2020-69

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu para análise e parecer o processo número 23081.024583/2020-69 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e, de número 139/2020, da Secretaria dos Conselhos, em que a Coordenadoria de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia encaminha acordo de parceria entre a Bioesans Produtos Biotecnológicos S.A., a UFSM e a FATEC com o objetivo de desenvolver o projeto de pesquisa intitulado “Adsorção de carotenoides a partir do óleo de palma – fase I”.

O principal objetivo do projeto é remover os componentes indesejáveis e a coloração do óleo de palma utilizando a operação unitária de adsorção, em batelada e escala contínua. Esta etapa de adsorção é necessária, pois garante um produto de cor mais clara e sua versatilidade no uso em diversos produtos alimentícios e farmacêuticos. Além disso, o projeto contará com uma etapa de dessorção na recuperação de carotenoides para destinação na produção da vitamina A.

Os objetivos do projeto encontram-se alinhados com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSM e propicia melhoria mensurável à Instituição, conforme indicadores mencionados no Plano de Trabalho.

Os recursos a serem utilizados no projeto são da ordem de R\$185.701,40, integralmente aportados pela empresa parceira e a duração do acordo é de 24 meses.

O processo está adequadamente constituído e em virtude da necessidade do imediato início da pesquisa, foi aprovado por *Ad referendum* pelo Professor Reitor.

A partir do exposto, a CLR é de

PARECER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 005/2021
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 139/2020
PROCESSO DAG N. 23081.024583/2020-69

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *Ad referendum* do Professor Reitor Paulo Afonso Burmann, que **aprova** o acordo de parceria entre a Bioesans Produtos Biotecnológicos S.A., a UFSM e a FATEC com o objetivo de desenvolver o projeto de pesquisa intitulado “Adsorção de carotenoides a partir do óleo de palma – fase I”.

Santa Maria, 29 de janeiro de 2021.

Prof. Valmir Aita,
Relator e Presidente da CLR.

NUP: 23081.024583/2020-69

Prioridade: Urgente

Processo de acordo de parceria tripartite com fundação de apoio

252.2 - Celebração e acompanhamento de contratos

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
85	Parecer de órgãos colegiados (011)	4 Proc 139-2020 - Parecer 005-2021 - Valmir.pdf

Assinaturas

29/01/2021 15:16:37

VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 505574

Código CRC: 80aeef77

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 29/01/2021
Susão 8347

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 186/2020

PARECER – 006/2021

PROCESSO DAG N. 23081.057112/2020-37

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.057112/2020-37**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **186/2020**, da Secretaria dos Conselhos, em que a Coordenadoria de Comunicação Social encaminha **Acordo de Cooperação Técnica que celebram a Universidade Federal de Santa Maria e a Fundação Gazeta – Jornalista Francisco José Frantz**.

O presente Acordo tem como estabelecer intercâmbio em mútua colaboração e união de esforços para oferecer programação e desenvolvimento de atividades acadêmicas, no que couber, com vistas ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão por meio da execução de serviços de radiodifusão sonora (Rádio) e de sons e imagens (televisão) educativos sem fins lucrativos. Para tanto, a **Fundação Gazeta** está buscando a concessão e permissão junto ao poder concedente (Ministério das Comunicações). Serão veiculados os podcasts 'Promotores da Leitura'. Esse conteúdo será produzido por professoras da rede pública de Santa Maria sob a orientação pedagógica do Centro de Educação da **UFSM**. Essa iniciativa faz parte do programa UFSM em Rede com a Educação Básica, criado durante a pandemia para levar ensino de modo remoto aos estudantes. Outros programas a serem desenvolvidos conjuntamente pelas partes serão objeto de Termos Aditivos específicos.

O Acordo apresenta devidamente as obrigações das partes e é coordenado pelo professor e Coordenador de Comunicação Social, Maurício Dias Souza. A parceria não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. A vigência é de 5 anos. Acompanha um Plano de Trabalho simplificado mencionando as ações a serem realizadas no período.

Constam no processo as certidões negativas necessárias, a aprovação da Coordenadoria de Comunicação Social, da PROPLAN, da PRE, da PRPGP, do Reitor e parecer jurídico favorável da Procuradoria Federal junto à UFSM.

Portanto, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 186/2020

PARECER – 006/2021

PROCESSO DAG N. 23081.057112/2020-37

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

PARECER

que o Conselho Universitário pode aprovar o **Acordo de Cooperação Técnica que celebram a Universidade Federal de Santa Maria e a Fundação Gazeta – Jornalista Francisco José Frantz.**

Santa Maria, 29 de janeiro de 2021.

TAE Elisete Kronbauer,
Relatora.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.057112/2020-37

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica
004 - Acordos, Ajustes, Contratos, Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
24	Parecer de órgãos colegiados (011)	5 Proc 186-2020 - Parecer 006-2021 - Elisete.pdf

Assinaturas

01/02/2021 13:04:35

ELISETE KRONBAUER (Economista)

01.10.04.00.0.0 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO INFORMACIONAL - COPLIN

01/02/2021 13:19:01

VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 505576

Código CRC: 81094b60

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria

Em 29/01/2021

Suaos 8347/21

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 001/2021

PARECER – 007/2021

PROCESSO DAG N. 23081.064962/2020-91

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.064962/2020-91, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 001/2021, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Graduação encaminha pedido de formalização de sua estrutura a qual já é utilizada e consolidada nas práticas administrativas.

Nesse sentido, em face das últimas exigências e modificações relativas ao Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG), faz-se necessário Ato Administrativo que formalize a estrutura da Pró-Reitoria de Graduação.

Pela presente resolução de estruturação dessa Pró-reitoria, a mesma será composta pelas seguintes coordenadorias; Coordenadoria de Planejamento Acadêmico (COPA); e, Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino (CADE).

O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* do Reitor que **aprovou** a formalização da estrutura de Coordenadorias da Pró-Reitoria de Graduação da UFSM.

Santa Maria, 29 de janeiro de 2021.

Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.064962/2020-91

Prioridade: Urgente

Processo de criação/alteração de unidade administrativa

010.2 - Regimentos. Regulamentos. Estatutos. Organogramas. Estruturas

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
47	Parecer de órgãos colegiados (011)	6 Proc 001-2021 - Parecer 007-2021 - Marcelo.pdf

Assinaturas

29/01/2021 16:11:26

MARCELO FREITAS DA SILVA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

01.17.00.00.0.0 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA - CEBTT

29/01/2021 20:58:01

VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 505581

Código CRC: 50b5ba33

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 29/01/2021
Sessão 834

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 008/2021

PARECER – 008/2021

PROCESSO DAG N. 23081.023573/2020-14

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.023573/2020-14, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 008/2021, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Departamento de Processamento de Energia Elétrica encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSUL).

O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a UFSM e o IFSUL para a realização do curso denominado Curso de Especialista em Eficiência Energética em Edificações, no Campus Passo Fundo da Instituição parceira. O Acordo prevê a participação do docente Anselmo Rafael Cukla, terá duração de cinco anos e não contempla transferência de recursos entre os partícipes.

Durante a tramitação, ocorreram manifestações favoráveis do Colegiado do Departamento de Processamento de Energia Elétrica (DPEE), Conselho do Centro de Tecnologia, Pró-reitoria de Extensão (PRE), Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), Procuradoria Jurídica (PROJUR) e da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

Como o processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **APROVAR** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSUL).

Santa Maria, 29 de janeiro de 2021.

Prof. Rogério Brittes da Silva,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.023573/2020-14

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica
004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
50	Parecer de órgãos colegiados (011)	7 Proc 008-2021 - Parecer 008-2021 - Rogério.pdf

Assinaturas

29/01/2021 16:41:08

ROGERIO BRITTES DA SILVA (Diretor de Centro)

31.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL

29/01/2021 17:30:06

VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 505584

Código CRC: 4579fb43

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 29/01/2021
Sessão 834ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 009/2021

PARECER – 009/2021

PROCESSO DAG N. 23081.051626/2020-89

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.051626/2020-89, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 009/2021, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Planejamento encaminha o Acordo de Cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e EMBRAPA clima temperado para execução do projeto “PRÁTICAS MITIGADORAS ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO EM TERRAS BAIXAS NO SUL DO BRASIL”.

O presente Termo de Cooperação tem como objeto a integração de esforços entre as partes, para a execução de trabalhos de pesquisa agropecuária, de interesse mútuo, consistente na execução de atividades com foco no estabelecimento de estimativa do grau de incerteza das medidas feitas pelo método da câmara estática manual para avaliação de emissões dos gases de efeito estufa dióxido de carbono (CO₂) e metano (CH₄), a partir da comparação da dinâmica de emissão desses gases de efeito estufa proporcionada pelo método micrometeorológico.

Cada qual das partes indicam como coordenadoras institucionais as servidoras Walkyria Bueno Scivittaro (EMBRAPA) e a Prof. Débora Regina Roberti do departamento de física da UFSM.

A vigência deste instrumento será de 3 anos a contar da data de sua assinatura.

O presente acordo não prevê repasse de recursos financeiros.

O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e EMBRAPA CLIMA TEMPERADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 009/2021

PARECER – 009/2021

PROCESSO DAG N. 23081.051626/2020-89

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

"PRÁTICAS MITIGADORAS ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO EM TERRAS BAIXAS NO SUL DO BRASIL".

Santa Maria, 29 de janeiro de 2021.

Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.051626/2020-89

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica
004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
28	Parecer de órgãos colegiados (011)	8 Proc 009-2021 - Parecer 009-2021 - Marcelo.pdf

Assinaturas

29/01/2021 16:40:50

MARCELO FREITAS DA SILVA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)
01.17.00.00.0.0 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA - CEBTT

29/01/2021 20:55:52

VALMIR AITA (Diretor de Colégios)
26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 505587

Código CRC: 8e3ed4b9

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29/01/2021

Sessão 834-a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 010/2021
RELATOR – Prof. Juan Galvarino C. Balcazar

PROCESSO SOC. N. 013/2021
PROCESSO DAG N. 23081.057070/2020-34

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.057070/2020-34, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 013/2021, da Secretaria dos Conselhos, onde o interessado, a Coordenadoria de Planejamento Administrativo, e os autores, a Auditoria Interna da UFSM, “Encaminham a minuta de resolução que estabelece a nova estrutura organizacional da Auditoria Interna (Audin) e institui seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (GES-Qualidade)”.

O referido processo administrativo trata da minuta de Resolução que “Estabelece a nova estrutura organizacional da Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), suas competências e atribuições, seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (GES-Qualidade) e altera o Regimento Geral da UFSM. Onde este processo administrativo trata, através das devidas modificações, modernizar a estrutura, as competências e atribuições da Audin em decorrência dos normativos vigentes, em especial, da necessidade de atualização do Regimento Interno da Audin (que será abordada em processo específico), conforme disciplinado pela Instrução Normativa SFC/CGU N° 13, de 06 de maio de 2020 que aprova os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal e conforme Instrução Normativa SFC/CGU N° 19, de 16 de outubro de 2020, que prorrogado para o dia 3 de maio de 2021 o prazo estabelecido no artigo 7° da instrução normativa supracitada.

Vale apresentar que a minuta de resolução vai ao encontro do Art. 106 da Instrução Normativa SFC/CGU n° 3, de 9 de junho de 2017, o qual estabelece que as UAIG devem “**instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas**”.

A respectiva resolução trata: definir a estrutura organizacional, as competências, as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 010/2021
RELATOR – Prof. Juan Galvarino C. Balcazar

PROCESSO SOC. N. 013/2021
PROCESSO DAG N. 23081.057070/2020-34

atribuições mínimas e instituir o Programa a ser introduzido na estrutura organizacional da UFSM para atender ao Art. 106 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, denominado de Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (GES- Qualidade), que tem como objetivo estabelecer ações de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais, através de indicadores, promover o aprimoramento contínuo dos processos de trabalho, produtos e serviços desenvolvidos pela Audin.

A Auditoria Interna da UFSM será constituída pelos seguintes cargos, será dirigida pelo Auditor- Chefe, não se configurando como unidade administrativa, mas como cargo de direção e com atribuições definidas, tendo o apoio de uma equipe técnica com competências e atribuições mínimas para exercer as devidas funções, para atender as demandas deste órgão de controle. Sendo este órgão interno e diretamente subordinado ao Conselho Universitário (CONSU), tendo diversas competências, dentre elas: examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, zelar pelo fiel cumprimento aos princípios da licitação pública, analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, e demais competências abordadas na respectiva minuta.

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (GES-Qualidade) gerara resultados que serão utilizados como subsídio para os processos de capacitação dos servidores da Audin, bem como para a identificação das oportunidades de melhoria da unidade, as quais devem registrar por meio de plano de ações. Os resultados serão norteadores de ações de melhoria e capacitação, sendo que o Auditor-Chefe, reportados anualmente ao CONSU, dentre outras ações apresentadas na respectiva minuta.

Os devidos documentos que foram apensados no processo administrativo: memorando nº 034/2020 – Audin/UFSM que de encaminha a Minuta de resolução da nova estrutura da Audin,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 010/2021
RELATOR – Prof. Juan Galvarino C. Balcazar

PROCESSO SOC. N. 013/2021
PROCESSO DAG N. 23081.057070/2020-34

a minuta de resolução que estabelece a nova estrutura organizacional da Auditoria Interna (Audin) e institui seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (GESQualidade) com as devidas alterações apresentadas pelos respectivos setores, parecer nº 001/2021 – COPLAD, parecer nº 00022/2021/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU.

O processo está devidamente instruído e, a partir do exposto nos autos, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **Aprovar** o processo administrativo que trata da minuta de resolução que estabelece a nova estrutura organizacional da Auditoria Interna (Audin) e institui seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (GES-Qualidade).

Santa Maria, 29 de janeiro de 2021.

Prof. Juan Galvarino Cerda Balcazar,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.057070/2020-34

Prioridade: Normal

Processo de criação/alteração de unidade administrativa

010.2 - Regimentos. Regulamentos. Estatutos. Organogramas. Estruturas

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
30	Parecer de órgãos colegiados (011)	9 Proc 013-2021 - Parecer 010-2020 - Juan.pdf

Assinaturas

29/01/2021 14:24:48

JUAN GALVARINO CERDA BALCAZAR (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

31.09.04.00.0.0 - CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA - UFSM-CS

29/01/2021 15:28:20

VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 505590

Código CRC: 6195731

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 29/01/2021
Sessão 834ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 011/2021
RELATOR – Prof. Juan Galvarino C. Balcazar

PROCESSO SOC. N. 014/2021
PROCESSO DAG N. 23081.061446/2020-13

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.061446/2020-13, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 014/2021, da Secretaria dos Conselhos, em que o interessado, a Coordenadoria de Planejamento Administrativo, e os autores, a Auditoria Interna da UFSM, “Encaminham a minuta de Resolução do novo Regimento da Auditoria Interna para apreciação e devidos encaminhamentos”.

O referido processo administrativo trata da resolução do Novo Regimento da Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), onde, o processo se encontra respaldada na Instrução Normativa SFC/CGU Nº 13, de 06 de maio de 2020, que aprova os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal, em seu art. 7º, há um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação, para que os órgãos e entidades realizem a elaboração e aprovação do estatuto ou a adequação dos normativos já existentes, no caso da Audin, de modo a cumprir integralmente o teor supracitado da IN. Mas devido a acontecimentos diversos, a IN supramencionada teve prazo prorrogado para o dia 3 de maio de 2021, respaldada, através da publicação da Instrução Normativa SFC/CGU Nº 19, de 16 de outubro de 2020.

A Auditoria interna consiste em uma atividade independente, ou seja, com imparcialidade perante os autos apresentados, e que objetiva a avaliação e a consultoria, com estes mecanismos para adicionar valor e melhorar nas operações de uma organização, deve buscar e auxiliar a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática, disciplinada e imparcialidade, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. A auditoria interna governamental tem com o propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação (com indicadores e parâmetros mensuráveis), assessoria e aconselhamento baseados em risco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 011/2021
RELATOR – Prof. Juan Galvarino C. Balcazar

PROCESSO SOC. N. 014/2021
PROCESSO DAG N. 23081.061446/2020-13

A auditoria interna governamental é responsável por controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito da UFSM e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional com o objetivo de assegurar diversas atividades, como por exemplo: a regularidade das contas, a eficiência e a eficácia dos recursos disponíveis, aos ordenadores de despesas, a orientação necessária para racionalizar a execução da receita e despesas, o fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, a interpretação de normas, instruções de procedimentos e qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição, dentre outras atividades.

A Audin tem como **missão** agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, controles internos, integridade e governança da UFSM, por meio dos serviços instrumentos de avaliação e consultoria baseados em risco. Tem como **visão** ser referência como unidade que atua com excelência, disseminando boas práticas de auditoria e orientação normativa junto à UFSM, utilizando modernas ferramentas tecnológicas e de gestão. Onde os **valores** que premeiam a Audin são: independência, ética, profissionalismo, cooperação, inovação e resiliência. Sendo as suas atividades da Audin assegurados pelos **seguintes princípios**: integridade, proficiência e zelo profissional, autonomia técnica e objetividade; alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da Unidade Auditada; atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados; qualidade e melhoria contínua, e comunicação eficaz.

Compete à Audin oferecer serviços de consultoria e avaliação à UFSM com vistas ao aprimoramento dos processos de gestão de riscos, controles internos e governança. A estrutura da Audin será composta por: um Auditor-Chefe (está função será exercida por profissional do quadro permanente da UFSM com formação em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, ou área correlata às atribuições do cargo) e a equipe a técnica com competências e atribuições para as funções deste órgão de controle.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 011/2021
RELATOR – Prof. Juan Galvarino C. Balcazar

PROCESSO SOC. N. 014/2021
PROCESSO DAG N. 23081.061446/2020-13

Uma das funções do Auditor-Chefe é a elaboração da proposta de Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), o qual será encaminhado à Controladoria-Geral da União (CGU), de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos, devendo a CGU se manifestar sobre a proposta de PAINT e recomendar, quando necessária, a inclusão ou a exclusão de trabalhos específicos e ajustes necessários quando houve, após este procedimento, o Auditor-Chefe deve encaminhar o PAINT, com a respectiva previsão dos recursos necessários à sua implementação, ao menos 1 (uma) vez por ano, ao CONSU para aprovação.

Os devidos documentos que foram apensados no processo administrativo: memorando nº036/2020 – Audin/UFSM que de encaminha Minuta de Resolução do novo Regimento Interno da Auditoria Interna da UFSM, a minuta de Resolução do novo Regimento da Auditoria Interna da UFSM, parecer nº 027/2020 – COPLAD, despacho da nº 00004/2021/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU.

O devido processo está devidamente instruído e a partir do exposto nos autos, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **Aprovar** o processo administrativo que trata da minuta de Resolução do novo Regimento da Auditoria Interna.

Santa Maria, 29 de janeiro de 2021.

Prof. Juan Galvarino Cerda Balcazar,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.061446/2020-13

Prioridade: Normal

Processo de regulamento/regimento de unidade administrativa

010.2 - Regimentos. Regulamentos. Estatutos. Organogramas. Estruturas

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
15	Parecer de órgãos colegiados (011)	Proc 014-2021 - Parecer 011-2020 - Juan.pdf

Assinaturas

29/01/2021 14:29:23

JUAN GALVARINO CERDA BALCAZAR (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

31.09.04.00.0.0 - CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA - UFSM-CS

29/01/2021 15:23:42

VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 505602

Código CRC: 9bd766a0

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29/01/2021

Sessão 834-5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 015/2021

PARECER – 012/2021

PROCESSO DAG N. 23081.050131/2020-32

RELATOR – Prof. Getúlio Silva Lemos

A Comissão de Legislação e Regimentos deste Conselho Universitário recebeu, para análise e parecer, o processo número 23081.050131/2020-32 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de número 015/2021, da Secretaria dos Conselhos, em que o Curso de Engenharia de Transportes e Logística propõe acordo de cooperação técnica entre a UFSM, laboratório GRIN, campus de Cachoeira do SUL e a empresa Análises Consultoria Geotécnica e Civil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Porto Alegre.

Considerando que de ambas as partes existe interesse no estreitamento das ações técnico-científicas visando a pesquisa, o ensino e a extensão com estudos e experiências a respeito de barragens, meio ambiente, gestão de obras de infraestrutura que venham resultar acréscimo na formação qualificada nessas áreas estratégicas. Quanto às obrigações, compete à empresa Análises Consultoria Geotécnica e Civil Ltda. fornecer aos servidores e alunos da UFSM as informações necessárias e proporcionar condições para execução das tarefas que deverão ser executadas. Permitir que estudantes, da UFSM façam estágios na empresa, se necessário for. À UFSM compete permitir que os servidores da empresa, respeitando as normas de desenvolvimento das atividades, façam uso de equipamentos, instalações e softwares do laboratório GRIN (núcleo de Estudo em Gestão de Riscos e Infraestrutura). Permitir que docentes, alunos e técnicos administrativos em educação participem de projetos conforme o plano de trabalho. Informar ao órgão de origem dos servidores em atividade neste convênio qualquer ocorrência funcional relevante.

Os partícipes poderão, em instrumentos próprios, registrar novas decisões consensuais referentes aos termos do presente acordo. Não há transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Quanto aos direitos de propriedade intelectual de titularidade permanecerão em suas respectivas propriedades exclusivas ao serem utilizadas na execução das atividades, mas se durante os trabalhos surgirem novas criações tecnológicas, tais direitos pertencerão aos dois partícipes envolvidos nas ações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 015/2021

PARECER – 012/2021

PROCESSO DAG N. 23081.050131/2020-32

RELATOR – Prof. Getúlio Silva Lemos

O presente acordo terá duração de cinco anos podendo ser alterado por termo aditivo, como também poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio no prazo de trinta dias. O extrato do presente acordo será publicado no Boletim de Convênios da UFSM como condição indispensável a sua eficácia.

Como o presente processo teve parecer favorável em todas as instâncias que percorreu e contém os demais documentos necessários, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal de Santa Maria, através do Curso de Engenharia de Transportes e Logística, do campus da UFSM em Cachoeira do Sul, e a empresa Análises Consultoria Geotécnica e Civil Ltda.

Santa Maria, 29 de janeiro de 2021.

Prof. Getúlio Silva Lemos,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.050131/2020-32

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica
004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
41	Parecer de órgãos colegiados (011)	Proc 015-2021 - Parecer 012-2021 - Getúlio.pdf

Assinaturas

29/01/2021 15:29:43

VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 505605

Código CRC: 26c544b1

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



37



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29/01/2021

Sessão 834

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 016/2021

PARECER – 013/2021

PROCESSO DAG N. 23081.004659/2021-11

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.004659/2021-11, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 016/2020, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Graduação encaminha minuta de resolução que regula a reestruturação da Pró-Reitoria de Graduação da UFSM.

A presente minuta de resolução tem como objeto a modernização administrativa, juntamente à padronização de funções e estrutura. Na proposta são definidos cargos e funções alocados as unidades, bem como as competências de cada unidade, que além das padronizações e atendimentos legais, também viabilizará a devida inclusão das unidades no Sistema de Informação Organizacionais do Governo Federal (SIORG), com respectivas competências e cargos comissionados; e não haverá acréscimo de servidores diretamente relacionados as estruturas.

O presente processo é composto de:

1. Memorando inicial da referida proposta de estruturação;
2. Minuta de Resolução;
3. Anexo a minuta de resolução;
4. Despacho do Pró-reitor de Graduação a Pró-reitoria de Planejamento;
5. Parecer 003/2021 da Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD/PROPLAN que examina o teor da minuta e após as análises pertinentes é de parecer favorável a minuta de resolução;
6. Despacho da Pró-reitoria de Planejamento para análise da Procuradoria Jurídica da UFSM;
 - Parecer n. 00034/2021/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU onde a seu final relata “Pelo exposto o processo administrativo com a respectiva minuta de resolução, está devidamente analisado quanto ao aspecto jurídico-formal e encontra apoio parcial na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 016/2021

PARECER – 013/2021

PROCESSO DAG N. 23081.004659/2021-11

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

legislação pertinente vigente. Desta forma, sugere-se o prosseguimento, na forma institucional, observadas as recomendações e sugestões trazidas”.

- o No referido relato da PROJUR, item de número 27, sugere-se rever os artigos 2 e 4 que trata da atribuição das respectivas atribuições das funções gratificadas ou cargos de direção.

7. Despacho da Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD/PROPLAN que relata “Em observação ao item 27 do PARECER n. 00034/2021/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU, observamos que tais informações se fazem necessárias considerando as padronizações administrativas e a prestação de informações no Sistema de Informação Organizacionais do Governo Federal (SIORG)” e encaminha o mesmo ao senhor Fernando Pires Barbosa, Pró-reitor Adjunto da Pró-reitoria de Planejamento;
8. Despacho do Sr. Fernando Pires Barbosa ao Gabinete do Reitor para prosseguimento processual onde aponta que o artigo 207 do regimento geral da UFSM dispõe no Parágrafo único desse artigo o seguinte teor “A modificação proposta nos termos deste artigo só se tornará válida se aprovada por dois terços dos membros do Conselho Universitário”;
9. Despacho do Reitor Paulo Afonso Burmann que solicita análise e parecer do presente processo.

A presente minuta de resolução estabelece a nova estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), suas competências e atribuições e altera o Regimento Geral da UFSM.

Inicialmente, a minuta relata as considerações legais que nortearam a mesma.

O capítulo 1 trata das disposições preliminares. O capítulo 2 estabelece a proposta de estrutura da Pró-Reitoria de Graduação, conforme anexo apresentado no trâmite processual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 016/2021

PARECER – 013/2021

PROCESSO DAG N. 23081.004659/2021-11

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

No capítulo III são apresentadas as competências das unidades que compõem a estrutura da Pró-Reitoria de Graduação. No capítulo IV são relatadas as atribuições mínimas dessa Pró-Reitoria e no capítulo V são apresentados as Disposições Finais.

A relatoria desse processo, junto à Comissão de Legislação e Regimento (CLR), após análise detalhada do mesmo, faz uma única correção a minuta, fato esse já apresentado e avaliado em reunião conjunta à Pró-Reitoria de Graduação e à Pró-reitoria de Planejamento.

O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a minuta de resolução que regula a reestruturação da Pró-Reitoria de Graduação da (PROGRAD) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), suas competências e atribuições e altera o Regimento Geral da UFSM, com a seguinte alteração:

No artigo 67 da minuta apresentada, onde se lê “o parágrafo único do artigo 17 do Regimento Geral”, leia-se “o parágrafo único do artigo 16 do Regimento Geral”.

Santa Maria, 29 de janeiro de 2021.

Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.004659/2021-11

Prioridade: Normal

Processo de criação/alteração de unidade administrativa

010.2 - Regimentos. Regulamentos. Estatutos. Organogramas. Estruturas

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
16	Parecer de órgãos colegiados (011)	12 Proc 016-2021 - Parecer 013-2021 - Marcelo.pdf

Assinaturas

29/01/2021 16:31:53

MARCELO FREITAS DA SILVA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

01.17.00.00.0.0 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA - CEBTT

29/01/2021 20:56:55

VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 505594

Código CRC: 4b13adf6

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



41

Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros.

1	Eliane de Avila Colussi	25
2	<i>[Signature]</i>	26
3	<i>[Signature]</i>	27
4		28
5		29
6		30
7		31
8		32
9		33
10		34
11		35
12		36
13		37
14		38
15		39
16		40
17		41
18		42
19		43
20		44
21		45
22		46
23		47
24		48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SESSÃO 834ª

DATA: 29 de Janeiro de 2021.

TITULARES	SUPLENTES
PAULO AFONSO BURMANN <i>Reitor</i>	-
LUCIANO SCHUCH <i>Vice-Reitor</i>	-
JOSÉ CARLOS SEGALLA <i>Pró-Reitor de Administração</i>	ISABEL BOHRER SCHERER <i>Pró-Reitora de Administração Substituta</i>
FRANK LEONARDO CASADO <i>Pró-Reitor de Planejamento</i>	JOEDER CAMPOS SOARES <i>Pró-Reitor de Planejamento Substituto</i>
MÁRCIA HELENA DO NASCIMENTO LORENTZ <i>Pró-Reitora de Gestão de Pessoas</i>	PAULA BORGES TRONCO <i>Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta</i>
JOSÉ MÁRIO DOLEYS SOARES <i>Pró-Reitor de Infraestrutura</i>	ISIS PORTOLAN DOS SANTOS <i>Pró-Reitor de Infraestrutura Substituto</i>
Representantes docentes Classe E	
ROSELAINÉ TEREZINHA POZZOBON	-
Representantes docentes Classe D	
-	FLÁVIA LUCIANE SCHERER
Representantes docentes Classe C	
VINÍCIUS MARAN	MARIANA VIEIRA CORONAS
Representantes docentes Classe B	
-	-
Representantes docentes Classe A	
NELSON GUILHERME MACHADO PINTO	GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA
Representantes docentes Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	
MARCELO FREITAS DA SILVA	MARLENE TEREZINHA LOVATTO
Diretores unidades de ensino médio, técnico e tecnológico	
VALMIR AITA	MARTA VON ENDE
RAFAEL ADAIME PINTO	FABIO TEIXEIRA FRANCISCATO
VIVIANE ACHE CANSIAN	JULIANA GOELZER
Técnico-Administrativos em Educação	
LOIVA ISABEL MARQUES CHANSIS	ALICE MORO NEOCATTO
ELISETE KRONBAUER	GÉSSICA LOVATO SÓRIO
DIANA DIAS SAMPAIO	TÂNIA REGINA WEBER

REGIS FABIANO SANTOS DOS SANTOS	<u>SOLANGE FÁTIMA DE OLIVEIRA PAHIM</u>
SILVANE BRAND FABRIZIO	FÁBIO DESCONSI
WANDERLEY DA COSTA VASCONCELLOS	<u>JOSÉ FRANCISCO MORAES GENRO</u>
ALESSANDRA ALFARO BASTOS	GESSIANE REHBEIN
MAURO NASCIMENTO PEREIRA	DÉBORA MARSHALL
Centro de Artes e Letras	
CLÁUDIO ANTÔNIO ESTEVES	CRISTIANE FUZER
ENÉIAS FARIAS TAVARES	<u>ANA FLÁVIA SOUTO DE OLIVEIRA</u>
DANIEL REIS PLÁ	IVANI CRISTINA BRITO FERNANDES
Centro de Educação	
ANE CARINE MEURER	ARUNA NOAL CORREA
MARILENE GABRIEL DALLA CORTE	ROSANE CARNEIRO SARTURI
JOSÉ IRAN RIBEIRO	ELENA MARIA MALMANN
Centro de Educação Física e Desportos	
ROSALVO LUIS SAWITSKI	GUSTAVO DE OLIVEIRA DUARTE
MARLI HATJE	<u>GITANE FUIKE</u>
DANIELA LOPES DOS SANTOS	SARA TERESINHA CORAZZA
Centro de Ciências Naturais e Exatas	
SÔNIA TEREZINHA ZANINI CECHIN	JOSÉ NERI GOTTFRIED PANIZ
EDSON SIDNEY FIGUEIREDO	<u>SYLVIO HENRIQUE BIDEL DORNELLES</u>
CEZAR BIZZI	SOLANGE BOSIO TEDESCO
Centro de Ciências Rurais	
SANDRO LUIS PETTER MEDEIROS	TOSHIO NISHIJIMA
MARCELO SOARES	ADRIANO RUDI MAIXNER
RENATO SANTOS DE SOUZA	<u>SANDRO JOSÉ GIACOMINI</u>
Centro de Ciências da Saúde	
JOSÉ EDSON PAZ DA SILVA	GILMOR JOSÉ FARENZENA
MARIA DENISE SCHIMITH	<u>MARINEL MOR DALL'AGNOL</u>
<u>VANIA MARIA FIGHERA OLIVO</u>	<u>WILLIAM SCHOENAU</u>
Centro de Ciências Sociais e Humanas	
MAURI LEODIR LÖBLER	WANDERLEI JOSÉ GHILARDI
JAIRO DA LUZ OLIVEIRA	LUIS FELIPE DIAS LOPES
CARLOS AUGUSTO SARTORI	LAURA STRELOW STORCH
Centro de Tecnologia	
TIAGO BANDEIRA MARCHESAN	TATIANA CUREAU CERVO
ANDRÉ LUIS DA SILVA	MARILISE MENDONÇA KRÜGEL
JOÃO HELVIO RIGHI DE OLIVEIRA	ANA BEATRIS SOUZA DE DEUS BRUSA
Campus da UFSM em Frederico Westphalen	
BRAULIO OTOMAR CARON	<u>ELIANE PEREIRA DOS SANTOS</u>
LORIMAR FRANCISCO MUNARETTO	RICARDO TOMBESI MACEDO

CLAUDIA HERTE DE MORAES	FELIPE TURCHETTO
<i>Campus da UFSM em Palmeira das Missões</i>	
LUIZ ANILDO ANACLETO DA SILVA	DANIEL ÂNGELO SGANZERLA GRAICHEN
GREICI SARTURI	GREISSE LEAL
PATRÍCIA JUNGBLUTH	ELSON MARTINS COELHO
<i>Campus da UFSM em Cachoeira do Sul</i>	
ROGÉRIO BRITTES DA SILVA	LUCAS DELONGUI
ANDERSON DAL MOLIN	FELIPE CALEFFI
JUAN GALVARINO CERDA BALCAZAR	OLAVO AVALONE NETO
<i>Taes Aposentados</i>	
MARIA LOURA OLIVEIRA DA SILVEIRA	MARIA JUSSARA DA SILVA XAVIER
<i>Docentes Aposentados</i>	
GETÚLIO SILVA LEMOS	ABEL PANERAI LOPES
<i>Representantes comunidade externa</i>	
-	-
-	-
<i>DCE</i>	
EMANUELLE ROBERTA DE BRITTO SOMAVILA	MATEUS LAZZARETTI
LUIZ EDUARDO BONETI BARBOSA	KAUÃ ARRUDA WIOPPIOLD
EDUARDA PAZ TRINDADE	MARÍLIA DE SEIXAS E SOUZA BARRIOS
DANIEL LUCAS BALIN	RODRIGO POLETTO
ISABELLE ROSSATTO CESA	DANIEL SANTOS MACHADO
ISADORA DE SEIXAS E SOUZA BARRIOS	-
LUIZ GUSTAVO PEREIRA DARTORA	HELENA SILVA OLIVEIRA
LUCAS AUGUSTO SCHMIDT DORNELLES	STEPHANIE REIS RIBEIRO

Atualizada em 29 de janeiro de 2021.

Conselheiros no total: 64
 Conselheiros sem contar o Reitor: 63
 Quórum contando o Reitor: 33
 Quórum para Resolução/Estatuto/Regimento: 43

